

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 021/2017**

*Torna definitivo o expediente nas repartições públicas da administração municipal e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 33, inciso V da Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A partir de 02 de outubro de 2017 o expediente nas repartições públicas da administração municipal voltará ao seu horário normal de 40 (quarenta) horas semanais, sendo o externo de 8:00 horas às 13:00 horas e interno de 14:00 horas às 17:00 horas, exceto nos setores a serem definidos pelas Secretarias Municipais, a exemplo do Hospital Maternidade Dona Teca e Unidades de Ensino  
§ Único - Cada Secretário Municipal deverá providenciar o ato normativo competente para adequação do turno de suas respectivas repartições.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o **Decreto nº 007/2017**.

Serra Caiada/RN, 26 de Setembro de 2017.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:2AFF5A24**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/09/2017. Edição 1610  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>